

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br

**EDITAL PROEXC Nº 69/2026**

08 de maio de 2026

Processo nº 23117.028953/2026-78

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAREM COMO PROFESSORES NO
"AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR (AFIN) - PATOS DE MINAS"

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (Proexc) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, REDE NACIONAL DE CURSINHOS POPULARES – CPOP, torna pública a seleção para o preenchimento de vagas para profissionais atuarem no **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente processo simplificado destina-se à seleção de profissionais para atuarem no **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas**.

1.2. O objetivo geral do **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas** consiste em preparar estudantes do 3º ano do Ensino Médio, estudantes da última etapa da Educação de Jovens e Adultos (EJA), egressos do Ensino Médio das escolas públicas ou bolsistas integrais da rede particular, bem como refugiados, quilombolas, indígenas e ciganos, para as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e também para as provas de vestibulares convencionais. As atividades promovidas pelo projeto acontecem na cidade de Patos de Minas no ano de 2026.

1.3. As atividades exercidas pelos(as) profissionais não caracterizam vínculo empregatício e os valores recebidos não se incorporam, para qualquer efeito, ao vencimento, salário, remuneração ou proventos recebidos.

1.4. As atividades serão remuneradas na forma de bolsa, nos termos do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a participação de servidores das Instituições Federais de Ensino Superior em projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como em conformidade com a Resolução nº 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) da UFU.

1.5. Os(as) profissionais estarão sujeitos à avaliação do seu desempenho no decorrer da realização dos serviços e caberá à Coordenação do Projeto acompanhar os resultados positivos obtidos e inseri-los como fator determinante para a permanência do(a) profissional selecionado(a).

1.6. O pagamento da bolsa poderá ser suspenso ou cancelado a qualquer momento caso haja descumprimento das normas do Projeto, das orientações da Coordenação ou desempenho considerado insatisfatório na execução das atividades previstas.

1.7. Os(As) profissionais deverão possuir habilidades para atuar de forma coletiva, colaborativa e comprometida no desenvolvimento das atividades previstas neste edital, especialmente no planejamento e na execução de aulas preparatórias para o ENEM e vestibulares destinadas a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2. DAS VAGAS

Vaga	Atividades	Descrição da vaga	Nº de vagas	Valor	Duração	Local das atividades
1	Professor de Português, Literatura	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Letras	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
2	Professor de Biologia	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Biologia ou Ciências	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
3	Professor de História	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em História	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
4	Professor de Geografia	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Geografia	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
5	Professor de matemática	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Matemática ou Engenharias	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas

6	Professor de Química	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Química ou Ciências	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
7	Professor de Física	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Física ou Ciências	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
8	Professor de Língua estrangeira (inglês/espanhol)	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Letras com habilitação em língua inglesa e/ou língua espanhola	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
9	Professor de Sociologia e Filosofia	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso de Filosofia e/ou Sociologia e/ou História e/ou Geografia	Cadastro Reserva	R\$770,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas
10	Professor de redação	Vagas destinadas para profissionais da área que possuem certificação ou conclusão de curso em Letras	Cadastro Reserva	R\$1430,00	junho/26 a janeiro/27	Bloco Alfa - Patos de Minas

2.1. Ressalta-se que o presente edital tem como finalidade a formação de cadastro de reserva de profissionais interessados(as) em atuar como docentes no Projeto Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) – Patos de Minas.

2.2. A realização da inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem convocação imediata ou obrigatória para atuação no projeto, uma vez que as convocações ocorrerão conforme a necessidade do Projeto e a demanda por áreas específicas de formação, visando complementar o quadro de vagas disponível.

2.3. O período previsto para realização das atividades do Projeto Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) – Patos de Minas, no ano de 2026, será de 01 de junho a 18 de dezembro de 2026, podendo sofrer alterações em razão de adequações relacionadas ao conteúdo programático do ENEM, às necessidades pedagógicas do projeto e às diretrizes estabelecidas no EDITAL CPOP Nº 04/2026, responsável pelo financiamento das atividades.

2.4. Os pagamentos realizados na forma de bolsa não sofrerão incidência de desconto de imposto de renda, nos termos da legislação vigente aplicável às bolsas acadêmicas e de extensão.

3. **DOS REQUISITOS MÍNIMOS**

- 3.1. São requisitos mínimos para participação no presente edital possuir formação compatível com a área pleiteada e experiência em docência, preferencialmente no Ensino Médio e em cursos preparatórios para o ENEM e vestibulares.
- 3.2. Estar vinculado ao município, estado ou governo federal.
- 3.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do projeto (preencher ANEXO II com a disponibilidade).
- 3.4. Ter disponibilidade para atuação no período noturno, especialmente no(s) dia(s) da semana correspondente(s) à disciplina e às atividades sob sua responsabilidade. As aulas regulares do projeto ocorrerão de segunda a quinta-feira, no horário das 19h00 às 22h15. Já às sextas-feiras, das 19h00 às 21h00, poderão ser realizadas atividades complementares, tais como palestras, oficinas, simulados, rodas de conversa, orientações acadêmicas e demais ações formativas vinculadas ao projeto.
- 3.5. Ter disponibilidade para participar das reuniões de planejamento e acompanhamento com a equipe pedagógica poderão ocorrer no período vespertino ou aos sábados, conforme a disponibilidade da maioria dos integrantes da equipe e as demandas do projeto.
- 3.6. Atividades dos(as) bolsistas são realizadas no período noturno em horário a ser combinado com a coordenação.

4. **DAS ATIVIDADES E RESPONSABILIDADES**

4.1. **às vagas deste edital caberá:**

- 4.1.1. Participar das reuniões de planejamento prévias sobre a temática base do curso;
- 4.1.2. Participar das reuniões de coordenação convocadas pela equipe gestora do projeto;
- 4.1.3. Planejar e executar a organização estrutural das aulas junto aos espaços de onde ocorrerá o curso;
- 4.1.4. Realizar o controle de frequência dos alunos(as) do programa, elaborar relatórios, remanejamentos, desligamentos e/ou a chamada de alunos(as) em lista de espera;
- 4.1.5. Preparar material didático definido pelo Coordenador do Projeto;
- 4.1.6. Realizar outras atividades de ensino e/ou relacionadas às aulas, desde que designadas pela coordenação do projeto.

5. **DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. A inscrição implica o conhecimento e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o(a) candidato(a) não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 5.2. As inscrições serão realizadas, conforme cronograma apresentado no item 07, SOMENTE por meio do e-mail: (afinpatos@gmail.com).
 - 5.2.1. O(A) proponente deverá identificar, no campo assunto do e-mail, da seguinte forma: **Inscrição_Edital 69 Vaga XX (vide tabela item 2)**
- 5.3. A inscrição consiste na submissão por e-mail da seguinte documentação, na ordem a seguir:

- 5.3.1. Ficha de Inscrição (ANEXO I), devidamente preenchida e assinada.
- 5.3.2. Cópia da Cédula de Identidade (Registro Geral) ou outro documento de identificação válido, previsto na legislação vigente.
- 5.3.3. Cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- 5.3.4. Certidão de quitação eleitoral
- 5.3.5. Para fins de comprovação de requisitos mínimos exigidos da educação formal: cópias de diplomas, certificados ou certidões.
- 5.3.6. Para comprovação de requisitos mínimos exigidos da experiência em docência e profissional: carteira profissional (páginas que comprovem a experiência profissional) ou declaração expedida por órgãos públicos, privados ou entidades de caráter social, na área pretendida neste edital.
- 5.3.7. Plano de Aula deverá ser entregue junto com a inscrição. O tema do plano de aula deverá ser escolhido pelo(a) candidato(a) um tema que é cobrado nas provas de ENEM, dentro da área pretendida.
- 5.4. Todos os documentos de inscrição deverão estar digitalizados em PDF, obrigatoriamente, na ordem apresentada no item 5.3.
- 5.5. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional, extemporânea ou com documentação incompleta ou via procuração.
- 5.6. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação obrigatória completa ou deixar de apresentá-la no ato da inscrição não terá sua inscrição homologada.
- 5.7. O(a) candidato(a) é o(a) único(a) responsável pelas informações prestadas na inscrição deste Processo Seletivo, dispondo a PROEXC/UFU do direito de excluir do processo aquele que não preencher o formulário de inscrição de forma correta e completa.
- 5.8. Não serão consideradas declarações de candidatos(as) assinadas por si mesmos(as) para comprovação de suas próprias formações ou experiências. Para estes casos, deverá ser apresentada declaração de representante da instituição onde houve a atuação profissional.
- 5.9. Não serão aceitos documentos enviados fora dos prazos ou dos termos expostos nesse edital.
- 5.10. Será eliminado(a) do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o(a) candidato(a) que, em qualquer tempo:
 - 5.10.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental;
 - 5.10.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
 - 5.10.3. Burlar ou tentar burlar quaisquer normas definidas neste Edital;
 - 5.10.4. Não comprovar, no ato da convocação, as documentações;
- 5.11. Para efeito de aprovação e classificação serão considerados aptos apenas os(as) candidatos(as) que atendam aos requisitos mínimos de cada vaga, constantes no item 3 deste Edital.
- 5.12. O prazo das inscrições poderá ser prorrogado a critério da coordenação do Projeto **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas.**

5.13. A PROEXC/UFU não se responsabiliza por qualquer problema na submissão de inscrições por eventuais falhas de conexões com internet, falta de energia elétrica, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a conexão ou a transferência de dados pelo e-mail. Essas eventualidades não serão aceitas como argumento para submissão de inscrições após o prazo. Recomenda-se que as inscrições sejam encaminhadas com prudente antecedência.

6. DA PROCESSO DE SELEÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A seleção dos(as) profissionais para o Programa será realizada em duas fases a saber:

6.1.1. **Primeira fase de caráter eliminatório**, sendo a homologação dos documentos de inscrição, conforme item 5.

6.1.2. **Segunda fase de caráter eliminatório e classificatório**, sendo a avaliação da entrega de plano de aula, segundo pontuação discriminada no item 6.4 deste Edital. O plano de aula deverá ser entregue junto com a inscrição. O tema do plano de aula deverá ser escolhido pelo(a) candidato(a) um tema que é cobrado nas provas de ENEM, dentro da área pretendida.

6.2. A seleção será conduzida pela coordenação do Projeto **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas**.

6.3. A classificação do Processo Seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos na avaliação.

6.4. Para efeitos de classificação na avaliação serão utilizados os critérios dispostos a seguir:

Tabela de Pontuação para o plano de Aula			
Item	Descrição	Pontos	Máximo
1	Adequação	O plano de aula limitou-se ao assunto; abordou os principais temas que o envolvem e foi adequado ao público-alvo (estudantes do ensino médio)?	20 pontos
2	Abordagem	O plano de aula abordou o assunto com profundidade; com fundamentação teórica e prática (se possível); com exemplos e comparações; com atualidade e precisão no tratamento dos conceitos e informações? Desta forma, o plano de aula demonstrou domínio de conteúdo (capacidade de análise e síntese)?	20 pontos
3	Apresentação	O plano de aula foi esteticamente apresentável, claro, conciso, objetivo e observou as normas cultas da língua portuguesa?	20 pontos
	TOTAL		60 PONTOS

- 6.5. A Nota Final do processo de seleção será A NOTA OBTIDA NO PLANO DE AULA.
- 6.6. Em caso de empate, serão considerados os critérios a seguir:F
- 6.6.1. Experiência profissional.
- 6.6.2. Maior tempo de experiência.
- 6.6.3. Maior idade, conforme artigo 27, parágrafo único da Lei 10.741/03.F
- F

7. DO CRONOGRAMA

- 7.1. O Processo Seletivo seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Divulgação do Edital	08/05/2026 a 24/05/2026
Período de inscrições	08/05/2026 a 24/05/2026
Publicação do resultado preliminar	25/05/2026
Recebimento de recursos	26 e 27/05/2026
Publicação do resultado final	28/05/2026

8. DOS RESULTADOS E RECURSOS

- 8.1. A homologação das inscrições, o resultado preliminar e o resultado final serão divulgados na página eletrônica da PROEXC/UFU (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>), obedecendo ao cronograma apresentado no item 7.
- 8.2. Os(as) candidatos(as) poderão interpor recursos contra o resultado preliminar, por meio de formulário constante no ANEXO III, endereçado à
- 8.3. Coordenação do Projeto **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) - Patos de Minas** através do e-mail (afinpatos@gmail.com).
- 8.4. Em hipótese alguma serão aceitos revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 8.5. Será indeferido recurso extemporâneo, inconsistente e que não atenda às exigências estabelecidas neste Edital.
- 8.6. Julgados os recursos, o resultado final do Processo Seletivo será divulgado na página da Proexc/Ufu (<http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>).

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 9.1. A convocação dos(as) candidatos(as) observará rigorosamente a ordem de classificação.
- 9.2. A recusa ou ausência de manifestação do(a) candidato(a), após a convocação, implicará na imediata chamada do(a) próximo(a) classificado(a).
- 9.3. A contratação dos(as) docentes e o pagamento das bolsas previstas neste edital estão condicionados à aprovação e ao efetivo financiamento do projeto “Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior (AFIN) – Patos de Minas” no âmbito do EDITAL CPOP Nº 04/2026.
- 9.4. O pagamento das bolsas está condicionado ao exercício da função para a qual o(a) profissional foi selecionado(a).
- 9.5. A remuneração pelos serviços prestados se dará após a execução das atividades requeridas e será realizada pela Rede Nacional de Cursos Populares - CPOP.
- 9.6. Para efeitos de efetivação de pagamento das atividades desenvolvidas no projeto, o(a) candidato(a) habilitado(a) deverá entregar à Coordenação do Projeto os seguintes documentos:
 - 9.6.1. cópia do RG, CPF;
 - 9.6.2. cópia de comprovante de endereço;
 - 9.6.3. cópia de documento que conste os dados bancários (banco, número da agência e conta corrente);
 - 9.6.4. Algum outro documento exigido no ato do cadastramento no sistema da Rede Nacional de Cursos Populares - CPOP
- 9.7. Os(As) profissionais receberão a remuneração na forma de bolsa nos termos do Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, que regulamenta a participação de servidores das Instituições Federais de Ensino Superior em projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento institucional, científico e tecnológico, bem como em conformidade com a Resolução nº 01/2019 do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX) da UFU
- 9.8. Em nenhuma hipótese haverá acréscimo de horas para os serviços realizados.
- 9.9. Os recursos previstos para efetivação das contratações deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais
- 9.10. Os(as) candidatos(as) classificados(as) e não convocados(as) comporão cadastro de reserva técnica, que poderão extemporaneamente ser convocados(as) para atuar no projeto, desde que atendam aos requisitos mínimos da vaga.
- 9.11. Este Processo Seletivo terá validade por 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado por igual período.
- 9.12. A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, bem como conduta incompatível com a exigida pela Administração Pública, eliminará o(a) candidato(a) do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 9.13. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.
- 9.14. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), acompanhar a publicação dos editais, resultados, avisos e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

- 9.15. Em qualquer etapa do Processo Seletivo, será excluído(a) o(a) candidato(a) que utilizar meio fraudulento.
- 9.16. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto e Pró-Reitoria de Extensão e Cultura – Proexc/Ufu.

Uberlândia, 08 de Maio de 2026.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 08/05/2026, às 15:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7297143** e o código CRC **7A98E906**.

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO

Vaga/Tipo de Serviço a ser executado:		
Nome Completo:		
CPF:		
RG:	Órgão Expedidor:	Data de Expedição:
Data de Nascimento:		
Sexo:	Estado Civil:	
Nome do pai:		
Nome da mãe:		
Naturalidade:	UF:	

Telefone Fixo:		Celular:			
E-mail:					
Endereço:					
Rua:	Nº:	Complemento:		Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:			
<p>Uberlândia, ___ de _____ de 2023.</p> <hr/> <p>(Assinatura)</p>					
<p>ASSINATURA CONFORME DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO(PODERÁ PREENCHER O FORMULÁRIO, ASSINAR E SALVAR ARQUIVO EM PDF OU UTILIZAR DE ASSINATURA ELETRÔNICA)</p>					

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						

Nome do Requerente: _____

Local e data:

Referência: Processo nº 23117.028953/2026-78

SEI nº 7297143